

tamento de prazo para que se cumpra a execução do Plano de Trabalho e posterior prestação de contas. O objeto apresenta atualmente o percentual de 96,02%, conforme o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 203). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 15/04/2025 T. Vig.: 12/08/2025. Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM- CNPJ nº 05.182.233/0001-76. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo: 1187799

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 135 DE 10 DE ABRIL DE 2025
PAE nº 2025/2435954;

Nome: YARA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
Id. Funcional: 80846070/2
CPF: 605.798.702-00
Valor do suprimento: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
Dotação orçamentária:

FONTE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
01500.000001	26.122.1297.8338	339030	R\$ 1.000,00	Material de Consumo

IV – O Valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:
a) Aplicação em 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da ordem bancária, não, podendo ultrapassar o encerramento do exercício financeiro em que foi concedido.
b) Prestação de Contas em 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo de aplicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretora Administrativa e Financeira, 10/04/2025
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1187780

DIÁRIA

Portaria nº. 136 de 11 de Abril de 2025
Considerando o disposto no Art.145 da Lei nº 5.810 /1994;
PAE 2025/2506621

Servidor (a): EDSON LIMA RODRIGUES
Id. Funcional nº 2037777/1
Origem: Belém
Destino: Bragança
Objetivo: De acompanhar a servidora Raimunda Alcilene Mendes dos Santos aos serviços de pavimentação no referido município.
Período: 09 a 10/04/2025
Quantidade: 1,5
Valor Unitário R\$ 247,07
Valor Total R\$ 670,60
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1187786

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2023/194910	PROJ. IND. DE RECICLAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	FAZENDA BOM FUTURO	1181,6801 HA	ITAITUBA	367/2025

Belém(Pa), 14/04/2025
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 1187524

PORTARIA Nº 366, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observan-

do, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;
CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 724 de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.944, 30 de agosto de 2024, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA RIO CAMAOÍ, localizada no Município de Paragominas, com área de 20.535,6328 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas sob o nº 30.872, Livro nº 02, Ficha nº 01;
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos, na área da GLEBA RIO CAMAOÍ, a fim adequar a mesma aos limites da Gleba Federal Cauaxi A-1;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2024/740529.
RESOLVE:
I – RETIFICAR a área da GLEBA RIO CAMAOÍ, localizada no Município de Paragominas, para uma área de 20.540,6661 ha (vinte mil quinhentos e quarenta hectares, sessenta e seis ares e sessenta e um centesimos) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.624.417,66m e E = 876.258,49m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Olímpia (Matrícula nº 444 às fls. 144 do livro 2-B), com a seguinte distância 6,791,36 m e azimute plano 176º15'11" até o marco M-002, de coordenada N = 9.617.640,82m e E = 876.702,31m; 1,57 m e azimute plano 176º21'20" até o marco M-003, de coordenada N = 9.617.639,25m e E = 876.702,41m; 2,08 m e azimute plano 174º28'53" até o marco M-004, de coordenada N = 9.617.637,18m e E = 876.702,61m; 4,35 m e azimute plano 176º57'59" até o marco M-005, de coordenada N = 9.617.632,84m e E = 876.702,84m; 5,66 m e azimute plano 176º57'38" até o marco M-006, de coordenada N = 9.617.627,19m e E = 876.703,14m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido leste) da Estrada da Adepará, com a seguinte distância 0,43 m e azimute plano 87º20'13" até o marco M-007, de coordenada N = 9.617.627,21m e E = 876.703,57m; 68,87 m e azimute plano 87º33'42" até o marco M-008, de coordenada N = 9.617.630,14m e E = 876.772,38m; 60,66 m e azimute plano 89º47'32" até o marco M-009, de coordenada N = 9.617.630,36m e E = 876.833,04m; 0,30 m e azimute plano 88º05'27" até o marco M-010, de coordenada N = 9.617.630,37m e E = 876.833,34m; 13,33 m e azimute plano 86º28'19" até o marco M-011, de coordenada N = 9.617.631,19m e E = 876.846,64m; 0,01 m e azimute plano 45º00'00" até o marco M-012, de coordenada N = 9.617.631,20m e E = 876.846,65m; 0,33 m e azimute plano 84º48'20" até o marco M-013, de coordenada N = 9.617.631,23m e E = 876.846,98m; 0,32 m e azimute plano 81º07'10" até o marco M-014, de coordenada N = 9.617.631,28m e E = 876.847,30m; 0,03 m e azimute plano 71º33'54" até o marco M-015, de coordenada N = 9.617.631,29m e E = 876.847,33m; 19,65 m e azimute plano 78º29'24" até o marco M-016, de coordenada N = 9.617.635,21m e E = 876.866,58m; 20,66 m e azimute plano 83º11'17" até o marco M-017, de coordenada N = 9.617.637,66m e E = 876.887,09m; 29,32 m e azimute plano 85º28'53" até o marco M-018, de coordenada N = 9.617.639,97m e E = 876.916,32m; 0,02 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-019, de coordenada N = 9.617.639,97m e E = 876.916,34m; 16,53 m e azimute plano 85º16'46" até o marco M-020, de coordenada N = 9.617.641,33m e E = 876.932,81m; 33,08 m e azimute plano 88º11'53" até o marco M-021, de coordenada N = 9.617.642,37m e E = 876.965,87m; 0,09 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-022, de coordenada N = 9.617.642,37m e E = 876.965,96m; 30,24 m e azimute plano 87º08'15" até o marco M-023, de coordenada N = 9.617.643,88m e E = 876.996,16m; 54,31 m e azimute plano 88º05'25" até o marco M-024, de coordenada N = 9.617.645,69m e E = 877.050,44m; 0,01 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-025, de coordenada N = 9.617.645,69m e E = 877.050,45m; 76,94 m e azimute plano 87º58'53" até o marco M-026, de coordenada N = 9.617.648,40m e E = 877.127,34m; 0,15 m e azimute plano 86º11'09" até o marco M-027, de coordenada N = 9.617.648,41m e E = 877.127,49m; 0,17 m e azimute plano 86º38'01" até o marco M-028, de coordenada N = 9.617.648,42m e E = 877.127,66m; 26,96 m e azimute plano 84º19'01" até o marco M-029, de coordenada N = 9.617.651,09m e E = 877.154,49m; 0,16 m e azimute plano 82º52'30" até o marco M-030, de coordenada N = 9.617.651,11m e E = 877.154,65m; 0,28 m e azimute plano 79º52'31" até o marco M-031, de coordenada N = 9.617.651,16m e E = 877.154,93m; 10,74 m e azimute plano 79º15'56" até o marco M-032, de coordenada N = 9.617.653,16m e E = 877.165,48m; 11,29 m e azimute plano 85º56'10" até o marco M-033, de coordenada N = 9.617.653,96m e E = 877.176,74m; 0,28 m e azimute plano 83º53'04" até o marco M-034, de coordenada N = 9.617.653,99m e E = 877.177,02m; 23,75 m e azimute plano 82º40'18" até o marco M-035, de coordenada N = 9.617.657,02m e E = 877.200,58m; 25,34 m e azimute plano 84º21'41" até o marco M-036, de coordenada N = 9.617.659,51m e E = 877.225,80m; 23,55 m e azimute plano 86º56'01" até o marco M-037, de coordenada N = 9.617.660,77m e E = 877.249,32m; 0,01 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-038, de coordenada N = 9.617.660,77m e E = 877.249,33m; 16,73 m e azimute plano 86º42'36" até o marco M-039, de coordenada N = 9.617.661,73m e E = 877.266,03m; 0,04 m e azimute plano 75º57'50" até o marco M-040, de coordenada N = 9.617.661,74m e E = 877.266,07m; 0,08 m e azimute plano 90º00'00" até o marco M-041, de coordenada N = 9.617.661,74m e E = 877.266,15m; 34,25 m e azimute plano 85º19'41" até o marco M-042, de coordenada N = 9.617.664,53m e E = 877.300,29m; 24,54 m e azimute plano 88º42'56" até o marco M-043, de coordenada N = 9.617.665,08m e E = 877.324,82m; 0,09 m e azimute plano 83º39'35" até o marco M-044, de coordenada N =